

CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

A Cláusula 101 do TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA, estabelece que "A FUNDAÇÃO deverá realizar um diagnóstico do impacto do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer nos municípios da ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOCIOECONÔMICA dos dois Estados".

Atendendo à solicitação da Câmara Técnica de Saúde, Educação, Cultura e Lazer, enviou o diagnóstico contemplando 40 municípios, a saber (em Minas Gerais): 1 Mariana, 2 - Barra Longa, 3 - Rio Doce, 4 - Santa Cruz do Escalvado, 5 - Rio Casca, 6 - Sem-Peixe, 7 - São Pedro dos Ferros, 8 - São Domingos do Prata, 9 - São José do Goiabal, 10 - Raul Soares, 11 - Dionísio, 12 - Córrego Novo, 13 - Pingo D'Água, 14 Marliéria, 15 - Bom Jesus do Galho, 16 - Timóteo, 17 - Caratinga, 18 - Ipatinga, 19 Santana do Paraíso, 20 - Ipaba, 21 - Belo Oriente, 22 - Bugre, 23 - Lapu, 24 - Naque, 25 - Periquito, 26 - Sobrália, 27 - Fernandes Tourinho, 28 - Alpercata, 29 - Governador Valadares, 30 - Tumiritinga, 31 - Galiléia, 32 - Conselheiro Pena, 33 - esplendor, 34 Itueta e 35 - Aimorés. No Espírito Santo: 1 - Baixo Guandu, 2 - Colatina, 3 Marilândia, 4 - Aracruz (Barra do Riacho) e 5 - Linhares, além das áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas.

Em reunião ordinária no dia 14 do corrente, os membros da Câmara Técnica discutiram os diagnósticos recebidos, tendo considerados os mesmos satisfatórios, embora reconheça que uma análise mais detalhada deva ser feita pelos atores locais dos municípios diagnosticados, mesmo porque envolvem o levantamento da estrutura local de cultura e turismo.

Tendo em vista a importância dos diagnósticos para o desenvolvimento de ações compensatórias relacionados à cultura, ao turismo e ao lazer nas áreas impactadas conforme previsto na Cláusula 103 do TTAC, a Câmara Técnica considera necessária a validação dos mesmos pelos atores locais.

Dessa forma decidiu pela realização de encontros microterritoriais (em número mínimo de 3 e máximo de 10 microterritórios), nos meses de abril, maio e junho para a validação dos diagnósticos. Os encontros devem ser organizados e custeados pela

Fundação Renova, sob supervisão da CT, e deverão contar com a participação do poder público e agentes locais de cultura, lazer, turismo esporte e lazer, como conselhos de política públicas das áreas diagnosticadas, instâncias de governança regionais de turismo, universidades localizadas na região, associações civis, dentre outros agentes, sugeridos pela Câmara Técnica

Dessa forma, propõe-se a seguinte Deliberação:

Deliberação nº.... de 31 de março de 2017

Aprova preliminarmente o Diagnóstico dos impactos nas áreas de Cultura, Lazer e Turismo, previsto na Cláusula 101 do TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e define forma de validação dos mesmos pelos municípios.

Considerando que a Cláusula 101 do TERMO DE TANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), estabelece que " A FUNDAÇÃO deverá realizar um diagnóstico do impacto do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer nos municípios da ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOCIOECONÔMICA dos dois Estado.

Considerando que os diagnósticos foram realizados no prazo previsto e apreciados pela Câmara Técnica de Saúde, Educação, Cultura e Lazer, conforme atribuição estabelecida pela Deliberação 07/2016, artigo 11, III, onde foram preliminarmente aprovados.

Considerando que a Nota Técnica da referida Câmara Técnica propõe a validação dos mesmos pelo poder público e agentes locais dos municípios diagnosticados, tendo em vista que as ações compensatórias serão desenvolvidas à luz dos referidos diagnósticos.

Delibera



Aprovar preliminarmente o Diagnostico enviado pela Fundação Renova, em cumprimento ao previsto na cláusula 101 do TTAC.

Aprovar a realização, pela Câmara Técnica de encontros microterritoriais para a validação dos mesmos, a serem organizados e custeados pela Fundação Renova, sob a supervisão da Câmara Técnica de Saúde, Educação, Cultura e Lazer.

Belo Horizonte, MG, 24 de março de 2017


Aloisio Soares Lopes

Coordenador da Câmara Técnica de Saúde, Educação, Esporte e Lazer

